



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO Nº 79/2023 - TRE-CE/PRESI/DIGER/SAD/COLIC/SECON

SEI N.º 2023.0.000004259-2

REFERÊNCIA: Prorrogação contratual

CONTRATO N.º: 106/2019

LOCADORA: CARLA SOARES MOREIRA - **CPF:** 005.838.273-90

OBJETO CONTRATADO: Locação de um imóvel residencial para funcionamento do Cartório Eleitoral da 69ª Zona Eleitoral, localizado na Rua José dos Santos, nº 46, Bairro Centro, na cidade de Aurora/CE, medindo a área total 194,81 m², conforme Certidão inscrita no Cartório de 2º Ofício Cartório Leite, da Comarca de Aurora/CE.

VIGÊNCIA: Até o dia 10 de setembro de 2023, conforme 3º Termo Aditivo, documento nº 0182809.

DOCUMENTAÇÃO FISCAL: Certidão nº 0200743. Em consulta aos diversos sítios oficiais, constatou-se a impossibilidade de emissão da certidão negativa de débitos referentes aos tributos estaduais. Ademais, inexistem ocorrências de inidoneidade, improbidade administrativa, impedimento de contratar ou suspensão.

INFORME SECON: Trata-se da Comunicação Interna n.º 35/2022 desta SECON (documento nº 0182613) que informou sobre o término do Contrato supra.

De acordo com o item 3.1, *o prazo do Contrato de locação é por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.* Desse modo, a 69ª Zona Eleitoral anexou ao presente a Declaração nº 0200285 da Locadora manifestando-se pela prorrogação contratual e informou sobre a necessidade de manutenção da contratação, consoante Manifestação nº 0200298,

A cláusula 6.1 da avença prevê que *o valor do aluguel mensal pactuado será reajustado anualmente com base no Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M ou, na falta deste, em outro índice que seja firmado pelo governo, que mais se aproxime do índice extinto.* No entanto, cumpre registrar que a Locadora concordou com a adoção do índice de reajuste IPCA, em substituição ao IGP-M, acordado em contrato, consoante Termo nº 0200921. Assim, foi necessário alterar o referido item do contrato alterando o índice de referência para o reajustamento. Ressaltamos que o reajuste anterior fora concedido já com base no IPCA, segundo o 3º Termo de Apostilamento, documento nº 0182816, com o TRE-CE pagando atualmente à Locadora o valor mensal de R\$ 808,69 (oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

Conclusão

Diante do exposto e considerando o caráter contínuo do serviço e o interesse da Zona Eleitoral sediada no imóvel, entendemos cabível a prorrogação contratual **a partir de 10 de setembro de 2023**, com esteio no art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91 e ON-AGU no 06/2009, desde que seja do interesse da Administração e que haja disponibilidade orçamentária.

Dessa forma, anexamos ao documento nº 0200746, a minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato para análise e assinatura, caso seja ratificada a prorrogação.

Por fim, encaminhamos o processo à SOF para informar se há saldo orçamentário e anexar consulta ao CADIN e, em seguida, à DIGER para análise e decisão.

Fortaleza, *data e assinatura registradas no sistema.*

De acordo,

Coordenadoria de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 28/03/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0200822&crc=84163DDB, informando, caso não preenchido, o código verificador **0200822** e o código CRC **84163DDB**.

2023.0.000004259-2

0200822v13